PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/012/2026.

Congonhas, 08 de janeiro de 2026.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 69/2026
Data: 08/01/2026 - Horário: 14:47
Legislativo - OFPMC 63/2026

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 326/2025, encaminhado por meio do Ofício 499/2025/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna abaixo relacionada na qual a devida secretaria prestam os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

HIAGO DIAS LEITE SEABRA

Diretor de Relações Legislativas

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG
1

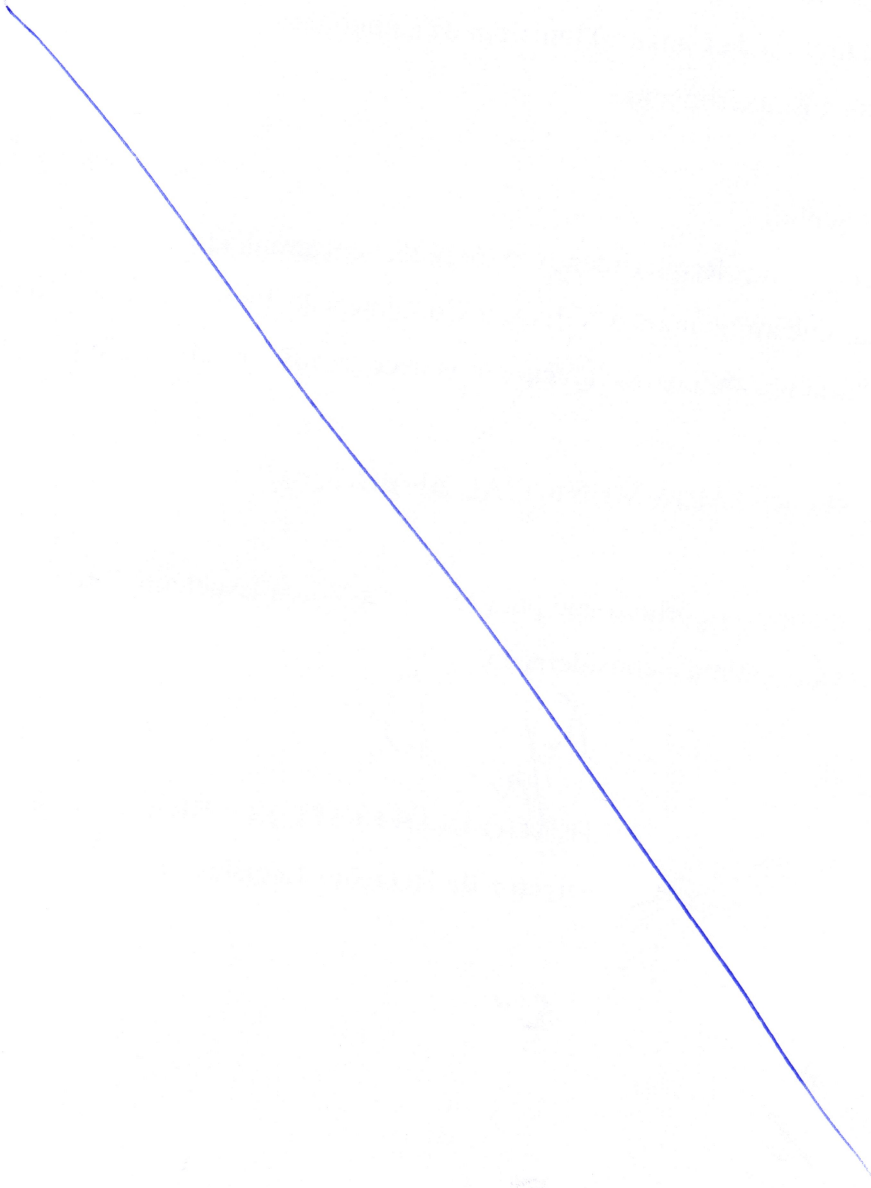

Saldo inicial 25%	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Saldo Final
110.000	50.000				30.000			30.000				110.000	0
Saldo inicial Recurso Próprio												Total	Saldo Final
450.000	50.000				65.100			70.000				185.100	264.900

R$ 418.000,00	→	Saldo Inicial X R$ 3,80
R$ 1.710.000,00	→	Saldo Inicial Recurso Próprio X R$ 3,80
TOTAL	R$ 2.128.000,00	

295.100 264.900

Valores gastos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	R$ 6.733,60	R$ 158.592,80	R$ 198.493,50	R$ 192.113,85	R$ 96.440,00	R$ 209.259,50	R$ 6.870,40	R$ 242.253,42	R$ 196.753,85	R$ 110.182,47	R$ 8.943,00	R$ -	R$ 1.426.636,39

Obs: Em detrimento da redução do valor da tarifa de transporte público, de R$ 3,80 para R$ 3,00 - os valores consequentemente modificaram gerando desta forma uma economicidade a partir do mês de outubro.

ESCOLAS MUNICIPAIS	QTD ALUNOS
CESU	124
E.M. Dom João Muniz	16
E.M. Dona Caetana	5
E.M. Fortunata De Freitas Junqueira	100
E.M. João Narciso	57
E.M. Michael Pereira De Souza	299
TOTAL	**601**

ESCOLAS ESTADUAIS / INSTITUIÇÕES FEDERAIS E PARTICULARES	QTD ALUNOS
Arcebispo	20
CET	29
Colégio Batista	1
Colégio Nossa Senhora Piedade	18
E. E. Feliciano Mendes	270
E.E. Barão de Paraopeba	87
E.E. Lamartine de Freitas	544
IFMG	291
Sagrado Coração de Jesus	29
UFSJ	77
TOTAL	**1.366**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS / MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/005/2024

P.A. Nº. PMC/13.202/2007

INEXIGIBILIDADE Nº PMC/132/2023

PRC/342/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Nathan Filipe Carmo Moreira, doravante denominado CONTRATANTE e a **TURIN TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº. 03.308.232/0007-95, com sede à Rua José Pinheiro, nº. 183, sala 01 e 02, bairro Jardim Profeta, Congonhas/MG, CEP nº. 36.412-164, neste ato representado por **Reinaldo Adriano de Castro Cotta,** portador do RG M6.888.229 SSP/MG e CPF nº. 889.866.326-91, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Superintendência de Gestão Administrativo, às fls.179, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 04/01/2025 e término em 04/01/2026.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 2.452.866,40 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	11.02.04.122.0002.2032.339049	1500
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social		
	13.04.08.244.0054.2070.339039	1899
Secretaria Municipal de Educação	14.02.12.122.0029.2134.339039	1500

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 03 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATHAN FILIPE CARMO MOREIRA
Data: 03/01/2025 14:11:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Reinaldo Adriano de Castro Cotta
TURIN TRANSPORTES LTDA.

TESTEMUNHAS: 1. 2.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/005/2024

P.A. Nº. PMC/13.202/2007

INEXIGIBILIDADE Nº PMC/132/2023

PRC/342/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente contrato os Secretários Gestores, doravante denominado CONTRATANTE e a **TURIN TRANSPORTES LTDA.,** CNPJ nº. 03.308.232/0007-95, com sede à Rua José Pinheiro, nº. 183, sala 01 e 02, bairro Jardim Profeta, Congonhas/MG, CEP nº. 36.412-164, neste ato representado por **Reinaldo Adriano de Castro Cotta,** portador do RG M6.888.229 SSP/MG e CPF nº. 889.866.326-91, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, em sua Comunicação Interna Nº PMC/4801/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até a data limite de 25/11/2026.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 1.796.541,00 (um milhão setecentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e um reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
Secretaria Municipal de Administração	17.01.04.122.002.2032.339049	1500
Secretaria Municipal de Educação	14.02.12.122.0029.2134.339039	1500 - 0000
	14.03.12.361.0031.2135.339039	1500 - 1001

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

Secretaria Municipal de Saúde	15.01.10.305.0037.2.186.339039	1600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania	32.002.08.244.0054.2070.339039	1500

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de dezembro de 2025.

ANA FLAVIA MATIAS ARAUJO SILVA:06184494694
Assinado de forma digital por ANA FLAVIA MATIAS ARAUJO SILVA:06184494694
Dados: 2025.12.23 19:05:22 -03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva

Secretária Municipal de Administração

REINALDO ADRIANO DE CASTRO COTTA:88986632691
Assinado de forma digital por REINALDO ADRIANO DE CASTRO COTTA:88986632691
Dados: 2025.12.23 19:32:46 -03'00'

Reinaldo Adriano de Castro Cotta

TURIN TRANSPORTES LTDA.

TESTEMUNHAS: 1. 2.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
4

